

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Processo Nº
CGE-PRO-2022/01881

Data de abertura	23/08/2022
-------------------------	------------

OBJETO
Relatório de Monitoramento nº 32/2022 - UNEMAT/MT. Processo de Monitoramento. Ciclo 2022.

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____



Assinado com senha por EDEVANDA SILVA DE MORAES - 23/08/2022 às 07:49:10.
Documento Nº: 3875953-3985 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3875953-3985>

Classif. documental	111
---------------------	-----



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Relatório de Monitoramento 32/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO:	Rodrigo Bruno Zanin - Reitor-Presidente da Funemat/MT
C/ CÓPIA:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle – SDC, considerando os Planos de Providências do Controle Interno – PPCIs elaborados pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT, em atendimento às recomendações expedidas nos Produtos de Auditoria.

Cuiabá-MT
Junho/2022





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

SUMÁRIO

1. - INTRODUÇÃO
 - 1.1. - OBJETIVOS
 - 1.2. - METODOLOGIA
 - 1.3. - LIMITAÇÕES
2. - RESULTADOS DO MONITORAMENTO
 - 2.1. - PRODUTOS MONITORADOS
 - 2.2. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES
 - 2.3. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA
 - 2.4. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA
 - 2.5. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE
3. - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO
4. - CONCLUSÃO





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

1 - INTRODUÇÃO

1. Considerando que a Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, órgão superior de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social.

2. Considerando que Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2017-TP, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE/MT ao final de cada quadrimestre.

3. Considerando que a Instrução Normativa CGE n.º 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento.

4. Considerando que compete à Superintendência de Desenvolvimento do Controle - SDC, entre outras atribuições, monitorar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo.

5. Considerando que a Ordem de Serviço n.º 0086/2022 designou os Auditores do Estado, Norton Glay Sales Santos, Cauê Queiroz Lemos, para realização do monitoramento dos trabalhos de auditoria encaminhados ao TCE/MT.

6. Apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT, em atendimento às recomendações expedidas nos trabalhos de auditoria e controle.

7. Esclareça-se que foram considerados os produtos de auditoria emitidos de janeiro/2017 a abril/2022 para a emissão deste relatório, ou seja, produtos de auditoria entregues no órgão até a data de 29 de abril de 2022, bem como houve notificação à UNISECI em 27/06/2022 informando a data de corte para enviarem ações para admissibilidade, prorrogações justificadas e encerramento até 29/06/2022.

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-923 • Cuiabá/MT • controladoria.mt.gov.br

3 de 14



Assinado digitalmente por NORTON GLAY SALES SANTOS - SUPERINTENDENTE / SDC - 26/07/2022 às 08:33:03.
Assinado com senha por CAUE QUEIROZ LEMOS - Auditor do Estado - SDC - CGE / SDC - 19/08/2022 às 16:07:57.
Documento Nº: 3324850-3985 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3324850-3985>



CGEDIC202203438B

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

1.1 - OBJETIVOS

8. O objetivo geral do monitoramento é verificar se as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

1.2 - METODOLOGIA

9. O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pela Unidade Orçamentária via Sistema informatizado de Monitoramento - SisMonitora.

10. A SDC é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

11. O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE/MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim, inclusive utilizando o Sistema Informatizado de Monitoramento - SisMonitora.

12. As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações in loco com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.



CGEDIC202203438B



13. Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:

Classificação	Sigla	Definição
A Implementar	A.I	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação.
Em Implementação	E.I	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida.
Implementada	I	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Não Implementada	N.I	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Cancelada	C	Quando por erro de registro, for encerrada pela CGE/MT.

14. Registra-se que a metodologia aplicada para o cálculo do "Grau de Implementação" consiste no número de recomendações com status "Implementadas" versus o total das recomendações expedidas, não considerando nesse cômputo as recomendações com status "Canceladas/Inaplicadas".

15. Considerando as recomendações "em implementação" somadas às "implementadas", tem-se o Grau de Aderência, que serve para demonstrar o comprometimento e adesão do Órgão à implementação das recomendações.

1.3 - LIMITAÇÕES

16. As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelas Unidades Orçamentárias ou Entidades, à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como às limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

17. Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

2 - RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1 - PRODUTOS MONITORADOS

18. O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas nos seguintes trabalhos:

1. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0003/2017;
2. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0011/2018;
3. Relatório de Auditoria nº 0015/2018;
4. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0022/2019;
5. Relatório de Auditoria nº 0239/2019;
6. Recomendação Técnica nº 0105/2020;
7. Recomendação Técnica nº 0359/2020;
8. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0011/2021;
9. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0028/2021;
10. Recomendação Técnica nº 0102/2021.

19. A supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência e seus respectivos subsistemas.

2.2 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES

20. A implementação das recomendações pode ser observada na sua totalidade, e por várias perspectivas: por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

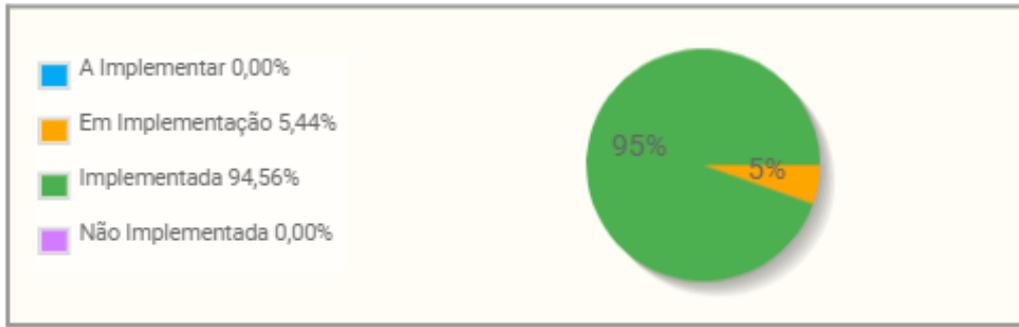
21. No geral, foram emitidas 148 recomendações para a UNEMAT, sendo: 8 Em Implementação - 1 Cancelada - 139 Implementada.



CGEDIC202203438B



ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES



22. Portanto, conforme gráfico acima, 5,44% das recomendações estão em fase de implementação, ou seja, houve a elaboração do Plano de Providência de Controle Interno, mas as ações ainda não foram totalmente cumpridas.

2.3 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

23. Abaixo detalha-se as recomendações por Produto de Auditoria, assim como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendação por Produto de Auditoria

U.O	Produto	Nº	Ano	Recomendação					Total	Grau de Implementação
				A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
UNEM AT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	3	2017	0	0	37	0	0	37	100,00%
UNEM AT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	11	2018	0	0	51	0	0	51	100,00%
UNEM AT	Relatório de Auditoria	15	2018	0	0	5	0	0	5	100,00%
UNEM AT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	22	2019	0	1	16	0	0	17	94,12%
UNEM AT	Relatório de Auditoria	239	2019	0	0	4	0	0	4	100,00%





Govorno do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Govorno do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

UNEM AT	Recomendação Técnica	105	2020	0	0	1	0	0	1	100,00%
UNEM AT	Recomendação Técnica	359	2020	0	0	3	0	0	3	100,00%
UNEM AT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	11	2021	0	1	2	0	0	3	66,67%
UNEM AT	Relatório de Avaliação do Controle Interno	28	2021	0	6	15	0	1	22	71,43%
UNEM AT	Recomendação Técnica	102	2021	0	0	5	0	0	5	100,00%
TOTAL				0	8	139	0	1	148	94,56%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Junho de 2022

2.4 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

24. Apresenta-se o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendação por Subsistemas

Subsistema	Recomendação					Total	Grau de Implementação
	A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
Avaliação de Entidade	0	0	5	0	0	5	100,00%
Contabilidade	0	1	13	0	0	14	92,86%
Contratações	0	2	26	0	0	28	92,86%
Financeiro	0	0	12	0	0	12	100,00%
Gestão de Pessoas	0	1	26	0	0	27	96,30%
Orçamento	0	0	14	0	0	14	100,00%
Patrimônio	0	4	36	0	1	41	90,00%
Transferências	0	0	7	0	0	7	100,00%
TOTAL	0	8	139	0	1	148	94,56%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Junho de 2022

2.5 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

25. Por fim, detalha-se as recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.





Gov^o do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Gov^o do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Recomendação por Ponto de Controle

Sistema	Ponto de Controle	Recomendação					Total	Grau de Implementação
		A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
Gestão de Pessoas	Gratificações	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Recrutamento e Admissão	0	0	4	0	0	4	100,00%
	Cessão	0	0	4	0	0	4	100,00%
	Deveres Funcionais	0	1	2	0	0	3	66,67%
	Licenças e Afastamentos	0	0	6	0	0	6	100,00%
	Cargos	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Remuneração e Indenização	0	0	6	0	0	6	100,00%
Financeiro	Recrutamento e Seleção	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Restos a Pagar	0	0	5	0	0	5	100,00%
	Despesas Públicas	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Diárias	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Programação Financeira	0	0	1	0	0	1	100,00%
Contratações	Fatos Extra Caixa (NEX)	0	0	2	0	0	2	100,00%
	1 - Planejamento das aquisições	0	0	1	0	0	1	100,00%
	5 - Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0	9	0	0	9	100,00%
	licitações ordinárias (CTL3)	0	0	3	0	0	3	100,00%
	Licitações e Contratos 10	0	0	3	0	0	3	100,00%
	2 - Fase Interna - Licitação	0	1	4	0	0	5	80,00%
	6 - Gestão e Fiscalização de contratos	0	1	2	0	0	3	66,67%
Transferências	4 - Dispensas e Inexigibilidades	0	0	4	0	0	4	100,00%
	Termos de Cooperação Técnica	0	0	3	0	0	3	100,00%
Avaliação de Entidade	Transferências voluntárias	0	0	4	0	0	4	100,00%
	Informação e Comunicação	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Monitoramento	0	0	1	0	0	1	100,00%
Orçamento	Ambiente de Controle	0	0	3	0	0	3	100,00%
	1 - Programação	0	0	4	0	0	4	100,00%





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

	Orçamentária							
	2 - Execução Orçamentária	0	0	6	0	0	6	100,00%
	3 - Créditos Adicionais	0	0	4	0	0	4	100,00%
Patrimônio	Gestão de Bens Imóveis	0	1	13	0	0	14	92,86%
	Gestão de Bens de Consumo	0	0	8	0	1	9	100,00%
	Gestão de Bens Móveis	0	3	15	0	0	18	83,33%
Contabilidade	Contas Bancárias	0	0	5	0	0	5	100,00%
	Demonstrações Contábeis	0	1	2	0	0	3	66,67%
	Registros Contábeis	0	0	4	0	0	4	100,00%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	0	0	2	0	0	2	100,00%
TOTAL		0	8	139	0	1	148	94,56%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Junho de 2022





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

3 - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

26. Com o objetivo de apresentar o resultado dos trabalhos de auditoria e controle, assim como enfatizar a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, a equipe de Auditores orientou os servidores da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMAT), através de reuniões em meio remoto, contatos telefônicos, via correio eletrônico, e aplicativo do Sistema de Monitoramento.

27. Nestas oportunidades, foram debatidas as principais dificuldades que a Unidade Orçamentária tem enfrentado quanto ao saneamento das impropriedades ao longo dos exercícios em relação aos produtos de auditoria emitidos tanto pela CGE como pelos Órgãos de Controle Externo.

28. Ainda, explanou-se sobre a nova metodologia e a utilização do novo Sistema de Monitoramento adotados pela CGE em relação aos trabalhos de pós-auditoria (monitoramento das recomendações), destacando a importância da UNISECI como coordenadora na elaboração dos PPCIs junto às áreas sistêmicas e finalísticas.

29. Além disso, destaca-se que o monitoramento das recomendações passou a ser executado diretamente no Sistema Informatizado de Monitoramento (SisMonitora).

30. Neste aspecto, esta equipe de Auditores analisou e monitorou os Planos de Providências (PPCIs), dos Relatórios de Avaliação do Controle Interno (RACI) nº 3/2017, nº 11/2018, nº 22/2019, nº 11/2021 e nº 28/2021 dos Relatórios de Auditoria (RA) nº 15/2018, e nº 239/2019, das Recomendações Técnicas (RT) nº 105/2020, nº 359/2020 e nº 102/2021 totalizando 10 produtos, e recomendou melhorias à luz da nova metodologia relativa aos aspectos formais e materiais, destacando que todos os trabalhos devem convergir para o saneamento dos apontamentos, e consequente geração de boas práticas de gestão.

31. A equipe de Auditores, atendendo a IN CGE n.º 03/2017, quando constatou a necessidade de correções nos planos de providências, promoveu a devolução à Unidade Orçamentária com as especificações dos ajustes necessários.

32. Registre-se que mesmo nestes anos anormais, pandêmicos o órgão vem mantendo um ótimo nível em termos de elaboração, implementação e monitoramento dos PPCIs. É o que se demonstra com a implementação de 133 (90,48%) recomendações no Relatório de Monitoramento 09/2022, para 139 (94,56%) neste Relatório. Considerando que





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

08 recomendações estão em fase de implementação, mantém-se a alta adesão e empenho das áreas técnicas, além do engajamento de toda a instituição com o processo de monitoramento, com destaque para equipe da UNISECI/UNEMAT, apesar das limitações impostas pela pandemia do COVID.

33. Ademais, a equipe da SDC, esteve à disposição dos responsáveis desta Unidade Orçamentária, a fim de esclarecer qualquer questionamento, inclusive os apontamentos contidos nos produtos de auditoria e controle.

34. Após esses esclarecimentos algumas das ações propostas foram revistas e os PPCIs encaminhados via Sistema de Monitoramento, com a assinatura da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMAT), do responsável pela UNISECI, e pelos responsáveis das respectivas áreas executoras.

35. Os dados que lastrearam a elaboração desse Relatório de Monitoramento são referentes aos produtos de auditoria emitidos desde o mês de janeiro de 2017, encaminhados pela CGE/MT aos Órgãos, com ciência dos Gestores até a data de 29 de abril de 2022, e estão baseados nas informações que foram enviadas, via sistema de monitoramento, para análise de admissibilidade, encerramento(implementação), e prorrogação justificada das ações propostas nos PPCIs, até o dia 29/06/2022.





Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

4 - CONCLUSÃO

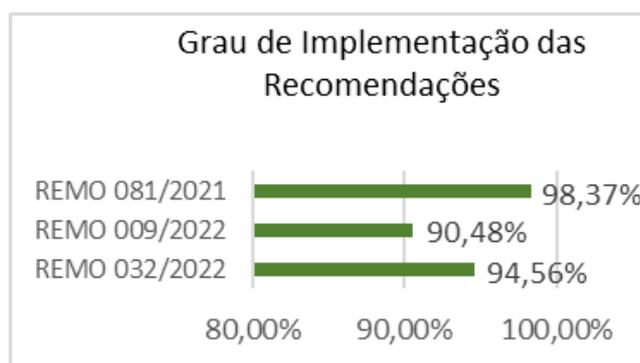
36. Os PPCIs são instrumentos de planejamento e gestão que visam demonstrar as ações de saneamento propostas pelos diversos responsáveis visando atender os apontamentos dos trabalhos de auditoria.

37. Os PPCIs decorrentes dos produtos de auditoria que integram esse monitoramento, encaminhados pelo sistema de monitoramento demonstram que foram emitidas, 148 recomendações para a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMAT/MT), das quais 139 (94,56%) foram implementadas, 08 (05,44%) estão em fase de implementação e 01 foi cancelada/não aplicável.

38. Nota-se que houve crescimento quantitativo de recomendações implementadas, passando de 133 (90,48%), para 139 (94,56%), e o percentual de recomendações não implementadas manteve-se zerado. Esse índice demonstra alta adesão e forte empenho das áreas técnicas, além do engajamento de toda a instituição com o processo de monitoramento, com destaque para equipe da UNISECI/FUNEMAT/MT, apesar das limitações impostas pela pandemia do COVID 19.

39. Importante considerar que 08 (05,44%) das recomendações estão em fase de implementação, o que demonstra alto grau de efetividade na adoção de boas práticas de administração pública no Órgão.

40. O gráfico abaixo possibilita verificar a efetiva implementação das recomendações. Esse cenário positivo proporcionou a implantação de boas práticas de gestão e controle na FUNEMAT no decorrer dos exercícios:



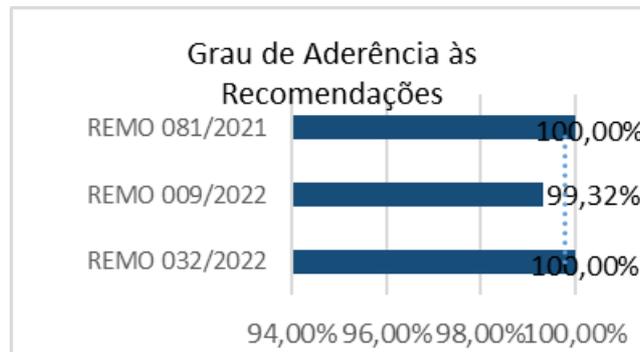


Governo do Estado de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

41. Nesse sentido, considerando as recomendações "em implementação" somadas às "implementadas", tem-se o Grau de Aderência, que é outro indicador importante para demonstrar o comprometimento e adesão do Órgão à implementação das recomendações. O gráfico abaixo evidencia o grau de aderência juntamente com a linha de tendência dos últimos três Relatórios de Monitoramento da referida Fundação.



42. Contudo, torna-se necessário a continuidade do engajamento de toda a instituição com a finalidade de implementar as ações propostas nos PPCIs objetivando corrigir/mitigar as deficiências abordadas nos respectivos produtos de auditoria, o que permitirá uma melhoria dos controles e sua essência.

43. Por fim, espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação e divulgação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública, o que deve ocorrer por meio do cumprimento/implementação das recomendações dos órgãos de controle.

À apreciação superior.

Cuiabá, 29 de Junho de 2022.

Cauê Queiroz Lemos
Auditor do Estado

Norton Glay Sales Santos
Superintendente de Desenvolvimento do Controle





Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO Nº 02531/2022/GSAAC/CGE

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2022

Assunto: Aprovação do Relatório de Monitoramento nº 32/2022 - UNEMAT/MT. Processo de Monitoramento. Ciclo 2022.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

1 - Após analisar o processo supracitado, aprovo e recomendo a homologação do Relatório de Monitoramento (REMO) n. XXX/2022, que trata do processo do "monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle (SDC), considerando os Planos de Providências do Controle Interno (PPCIs) elaborados pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATOGROSSO (UNEMAT), em atendimento às recomendações expedidas nos Produtos de Auditoria, Ciclo 2022", elaborado pelo(a) Auditor(a) do Estado Cauê Queiroz Lemos, validado pelo Superintendente de Desenvolvimento do Controle, Norton Glay Sales Santos, por seus próprios fundamentos.

2 - Encaminha-se ao Secretário Controlador Geral do Estado, para os devidos fins.

Atenciosamente,

JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE AUDITORIA E CONTROLE



Assinado com senha por JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND - 22/08/2022 às 17:17:25.
Documento Nº: 3873855-3985 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3873855-3985>

Classif. documental 111



CGEDES202202531B

SIGA



Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle

DESPACHO

1- Homologo, por seus próprios fundamentos o Relatório de Monitoramento 32/2022, que trata de Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle, documento elaborado pelo Auditor do Estado Caue Queiroz Lemos, validado pelo Superintendente de Desenvolvimento do Controle/Auditor do Estado Norton Glay Sales Santos e aprovado pelo Secretário Adjunto de Auditoria e Controle e devidamente homologado pelo Secretário Controlador-Geral do Estado para conhecimento.

2- Encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO para conhecimento e demais providências cabíveis.

Cuiabá, 23 de agosto de 2022.

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador-Geral do Estado





Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

OFÍCIO Nº 01051/2022/GSCGE/CGE

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2022

Assunto: Ofício de encaminhamento do Relatório de Monitoramento nº 32/2022 - UNEMAT/MT. Processo de Monitoramento. Ciclo 2022.

Ao (À) REITORIA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminhamos a Vossa Senhoria o **Relatório de Monitoramento nº 032/2022** que versa sobre "**Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle. Processo de Monitoramento. Ciclo 2022.**" para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
SEC.CONTROLAD-GERAL
GABINETE DO SECRETARIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Assinado com senha por EMERSON HIDEKI HAYASHIDA - 23/08/2022 às 07:48:21.
Documento Nº: 3875946-3985 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3875946-3985>

Classif. documental 111



CGEOF1202201051A

SIGA